



## DECRETO Nº 078/2017

### “QUE CONCEDE GRATIFICAÇÕES A FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Ficam concedidas **GRATIFICAÇÕES** correspondente a **60% (sessenta por cento) do Piso Salarial** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo aos servidores: – **SILVIA HELENA SILVA LEMOS**, pelo exercício da **Chefia do Serviço Burocrático do Gabinete do Prefeito**. – **DANIELE HUGEN RODRIGUES**, pelo exercício da **Chefia do Serviço de Controle de Ponto**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 20 de Fevereiro de 2017.

  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.